

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS**

**PAVE – 2009
NORMAS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. Serão isentos, conforme Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO e que forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
2. Os candidatos não inclusos no item acima que estiverem cursando o ensino médio, ou equivalente, em escola pública ou escola particular, com bolsa de estudo integral, poderão solicitar a Isenção do Pagamento da Taxa através do Programa de Seleção da UFPel. Para tal, deverão submeter-se a uma avaliação sócio-econômica.
3. Os candidatos que se enquadrem nos itens 1 e 2 deverão preencher a ficha de inscrição, no *site* <http://ces.ufpel.edu.br/pave>, e imprimir o boleto bancário. Após, deverão dirigir-se à Coordenadoria de Benefícios/PRAEC (**Rua Três de Maio 852**) no período de **29 de outubro a 06 de novembro de 2009, de 2ª a 6ª feira das 8h30min às 19h**, ininterruptamente.
 - 3.1. Aqueles que se enquadrem no item 1, deverão entregar o boleto bancário e preencher o requerimento específico.
 - 3.2. Os que se enquadrem na situação do item 2, deverão entregar o boleto bancário e retirar o KIT Isenção Processo Seletivo – PAVE/2009. Esses candidatos, no momento em que retirarem o KIT, deverão apresentar a Cédula de Identidade juntamente com o comprovante de conclusão ou atestado de que estejam cursando o Ensino Médio ou equivalente.
 - 3.2.1. O candidato deverá devolver o Kit Isenção, devidamente preenchido, anexando a documentação comprobatória, até a data estabelecida no Kit, impreterivelmente.
 - 3.2.2. A análise de cada solicitação será realizada por Assistentes Sociais da Coordenadoria de Benefícios e os critérios são sócio-econômicos.
 - 3.2.3. O candidato que não apresentar a documentação completa, de acordo com sua situação sócio-econômica, não estará apto a prosseguir com o processo de isenção.
 - 3.2.4. A documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato.
 - 3.2.5. Não será permitida a entrega ou a complementação da documentação após a data estipulada, bem como revisão e/ou recurso.
 - 3.2.6. Situações especiais serão avaliadas pela Comissão de Seleção.
4. Os resultados serão publicados, a partir de **23 de novembro de 2009**, na Coordenadoria de Benefícios e no *site* <http://ces.ufpel.edu.br/pave>.
5. Os candidatos beneficiados com a isenção estarão automaticamente inscritos.
6. Em todos os casos, os candidatos deverão conferir a confirmação de sua inscrição conforme Edital que rege o Processo Seletivo de cada etapa do PAVE/2009.
7. Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenadoria de Benefícios, localizada na Rua Três de Maio 852 – Pelotas/RS, das 8h30min às 19h, de 2ª a 6ª feira, ininterruptamente, e pelo telefone (53) 3227-7509.